

LEI No. 411/92

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

MIGUEL PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercicio de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica aberto um credito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orcamentaria abaixo discriminada:


01 - CAMARA DE VEREADORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	
01010012.001 - Funcionamento e Manutenção da Camara de Vereadores.....	500.000,00
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00

Artigo 2o. - Em decorrência da suplementação do Artigo 1o. desta Lei, fica reduzido no mesmo valor da Reserva de Contigencia.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Governador Celso Ramos, 06 de Maio de 1992.


MIGUEL PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercicio

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.